

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **Atos do Presidente**

Regulamenta a expedição de Certificação dos alunos concluintes do ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

**O Presidente da Fundação Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 8º, 11 e 81 da LDB 9394/96, a Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, o Parecer CNE/CEB nº 37/2006 e o Convênio nº 858015/2006 regulamenta a expedição de Certificação dos alunos concluintes do ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens,

### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a expedição de Certificação dos alunos concluintes do ProJovem, através da Escola Municipal Paulo Freire e da Escola Municipal Santos Dumont, denominadas Escolas Certificadoras.

**Art. 2º** - Toda documentação expedida deve ser assinada pelo Diretor e pelo Secretário Educacional das Escolas Certificadoras.

**Art. 3º** - Após Certificação, as Escolas Certificadoras publicarão listagem dos alunos concluintes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **(PORTARIA FME nº 197/2008)**

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2008**

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão Presencial n.º 12/2008, que tem por objeto a aquisição de Kit-Escolar que tem por objeto a aquisição de Kit-Escolar para jovens e adultos cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado, à sociedade empresária: **Mar Mi Mar Indústria e Comércio Ltda.** no valor total de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho n.º 2043.12.366.0041.2166, Código de Despesa n.º 339030.00 e Fonte 202.

### **Edital de Convocação**

#### **Assembléia Geral**

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores, servidores da Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua March, 628 – Tenente Jardim, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral que será realizada aos doze dias do mês de maio do corrente ano, às 19h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Fundação do Conselho-Escola-Comunidade da Unidade Escolar (CEC);
2. Inscrição e votação das chapas;
3. Posse dos Conselheiros;
4. Leitura e aprovação do Estatuto do CEC.